

**Prefeitura do Recife**

**Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU**

**EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 134/2023**

A Autoridade de Trânsito do Município do Recife, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de Notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente edital, notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da Imposição de Penalidade por Infração de Trânsito, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para apresentar sua defesa na CTTU ou em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviar por remessa postal para o endereço, Av. Cruz Cabugá, nº 304 – Santo Amaro – Recife/Pernambuco – CEP: 50040-000.

Para detalhamento das infrações e pagamento das multas deve-se acessar o site [www.detran.pe.gov.br](http://www.detran.pe.gov.br). Maiores informações entrar em contato através do telefone nº (81) 3355-5310. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionadas será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL) E VALOR:

EJG0F16/SP, 20/06/2023, FA4571004, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; EYS7168/SP, 22/06/2023, FA4580526, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; JKC5899/PB, 20/06/2023, FA4571179, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; KGM2698/PB, 17/06/2023, FA4558717, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; MZK4605/RN, 23/06/2023, AC15754814, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; NXZ0H93/PE, 25/06/2023, AC15751211, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OYM5566/PE, 20/06/2023, AC15743545, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; PBX4545/DF, 23/06/2023, AC15753982, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PLN8G03/BA, 20/06/2023, AC15754237, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PQQ2G07/SC, 18/06/2023, FA4564741, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QSE1414/PB, 24/06/2023, AC15754547, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QWI6E25/AL, 22/06/2023, FA4580178, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QWI6E25/AL, 22/06/2023, FA4580186, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; RBR1H96/GO, 22/06/2023, FA4580275, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; RGK5C97/RN, 25/06/2023, AC15754385, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; RGM9A05/RN, 18/06/2023, FA4564962, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; RLU7B38/PB, 25/06/2023, AC15753540, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; SAI1B79/AL, 23/06/2023, AC15753524, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; SEH9I18/PR, 18/06/2023, FA4564520, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16.

Recife, 25 de outubro de 2023.

**Taciana Maria Ferreira**  
**Autoridade de Trânsito e Transporte.**